

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2008
(Do Sr. MIGUEL MARTINI)**

Requer que seja convidado, por intermédio do Comando da Aeronáutica, o Tenente-Brigadeiro Ramon Borges Cardoso, Diretor do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA para apresentar as providências tomadas pelo Comando da Aeronáutica com relação ao controle do tráfego aéreo após o advento da crise aérea .

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei n.º 1.579/52, do inciso II e caput do art. 36 do Regimento Interno da Câmara, e da Lei n.º 6.880, de 8 de dezembro de 1980- Estatuto dos Militares, que seja solicitado ao Comando da Aeronáutica que coloque à disposição desta Comissão, em data a ser agendada, o Senhor Tenente-Brigadeiro Ramon Borges Cardoso, Diretor do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA , para apresentar as providências tomadas pelo Comando da Aeronáutica com relação ao controle do tráfego aéreo após o advento da crise aérea

JUSTIFICATIVA

É importante, para os trabalhos da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, que sejam ouvido o Diretor do Departamento de Controle do Espaço Aéreo- DECEA, Tenente-Brigadeiro Ramon Borges Cardoso, para apresentar as providências tomadas pelo Comando da Aeronáutica com relação ao controle do tráfego aéreo após o advento da crise aérea.

É salutar tomarmos conhecimento, após as investigações levadas a efeito no âmbito da Aeronáutica sobre o acidente que envolveu as aeronaves Gol e Legacy, em 2006, bem como os seus desdobramentos, além das efetivas ações de infra-estrutura disponibilizadas para o melhor controle do espaço aéreo brasileiro.

Considerando que os militares são regidos por legislação específica, a lei n.º 6.880, de 8 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, é imprescindível que a convocação do senhor Oficial se faça em rigorosa observância aos princípios da hierarquia e disciplina que regem a conduta dos militares.

Neste sentido, o convite ao Senhor Diretor do DECEA, deve ser feita por intermédio do Comando da Aeronáutica, em obediência a estrutura hierarquizada daquela Força., com data e local previamente acertados.

Entendo que o Diretor do DECEA, pelas suas atribuições funcionais poderá contribuir muito para esclarecer as providências tomadas pelo Comando da Aeronáutica após a crise aérea.

Deputado MIGUEL MARTINI
PHS - MG